

EDITAL Nº 48/2018– PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O
1º SEMESTRE DE 2019**

ANEXO I

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS EMENTAS PARA VERIFICAÇÃO DA SÓLIDA BASE COMUM ENTRE O CURSO DE
ORIGEM E CURSO PRETENDIDO, EM ATENÇÃO AO ITEM 1.5, ALÍNEA DO EDITAL***

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
EVERALDO DA SILVA SOARES	F) INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)

SUZIANE LINS CARLOS ALMEIDA	F) INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
-----------------------------	--------------------------	--

* 1.5. No caso da alínea “b” anterior, preencherá o critério de sólida base comum o candidato que comprovar ter cursado, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas, cuja verificação ocorrerá em procedimento disciplinado no edital de resultado final da primeira etapa.